



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Gestão
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO : 00005.000719/2008-66
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH/PR
CÓDIGO UG : 200016
CIDADE : Brasília
RELATÓRIO Nº : 15/2008

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 15/2008, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames efetivados na gestão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH/PR, referente ao exercício de 2007.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados no período de 24/03 a 04/04/2008, por meio de testes, entrevistas, análises e consolidações de informações efetuadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade/Entidade auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007, Anexo XI.

5. As impropriedades constatadas durante a realização da auditoria foram levadas ao conhecimento do gestor por ocasião da realização dos trabalhos de campo, por meio de Solicitações de Auditoria, sendo consolidadas na Comunicação de Encerramento dos Trabalhos de Campo, de

07/4/2008, cujos esclarecimentos e justificativas foram analisadas e os resultados foram incorporados ao presente Relatório. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU nº 85/2007, de 19/9/2007, alterada pela DN-TCU nº 88, de 28/11/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados detalhados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS PLANEJADOS E/OU PACTUADOS:

Ao longo de 2007, a SEDH/PR gerenciou a implementação de 10 programas do PPA e coordenou ações de outros 3 programas de Ministérios. Destaque-se, nesse sentido, que incumbe à SEDH/PR a coordenação de políticas nacionais vinculadas a grupos ou temas específicos, como é o caso de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Idosos, Homossexuais, Combate à Tortura, Direito à Memória e à Verdade e Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Cabe, ainda, à Secretaria coordenar a articulação político-institucional relacionada aos temas Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Erradicação do Trabalho Escravo.

Conforme se demonstrará adiante, é de se mencionar que a execução orçamentária do órgão foi marcada pela realização de transferências voluntárias e ao setor privado (entidades privadas sem fins lucrativos) por meio de convênios e termos de parceria, sendo firmados 393 convênios totalizando R\$ 93.971.630,15.

Após análise das informações registradas no SIGPLAN, bem como nos registros contidos no Relatório de Gestão da Unidade, verificamos que a maioria das ações governamentais a cargo da SEDH está relacionada a eventos de capacitação de recursos humanos; apoio à construção, reforma e ampliação de unidades de internação, atendimento direto e emissão de documentos ao público alvo, e encaminhamento de denúncias, conforme demonstrativo a seguir:

AÇÃO GOVERNAMENTAL	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
		Previsto Atual	Realizado	%	Previsto Atual	Realizado	%
6263 - Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade	(pessoa capacitada/unidade)	1.200	1.600	133	400.000	399.491	99,87
6246 - Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	(pessoa capacitada/unidade)	30.500	13.288	44	5.500.000	2.500.000	45,45
0730 - Apoio a Serviços de Atendimento Jurídico-Social a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	(criança/ adolescente atendido/unidade)	2.262	2.095	93	6.000.000	5.999.999	100,00
0878 - Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória	(vaga criada/unidade)	754	906	120	28.426.462	28.115.971	99
6247 - Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	(pessoa capacitada/unidade)	14.799	11.512	78	10.339.693	10.183.053	98,49
0880 - Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos	(pessoa atendida/unidade)	11.263	39.919	354	19.800.000	19.721.819	99,61
0B08 - Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia	(pessoa beneficiada/unidade)	62.200	51.160	82	6.400.000	4.205.316	65,71
09AS - Apoio a Serviços de Orientação Jurídica Gratuita, de Mediação de Conflitos e de Informações em Direitos Humanos (Balcões de Direitos)	(pessoa atendida/unidade)	35.011	138.301	395	3.300.000	2.497.923	75,69
0895 - Apoio à Capacitação em Direitos Humanos	(pessoa capacitada/unidade)	4.000	11.720	293	2.290.000	2.209.649	96,49
09AT - Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica	(documento emitido/unidade)	10.000	88.705	887	499.998	499.824	99,97
2C61 - Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	(denúncia encaminhada/unidade)	1.727	24.924	1.443	230.000	230.000	100,00

O cumprimento ou não das metas físicas e financeiras do exercício está justificada no Relatório de Gestão da Unidade, no entanto, não identificamos instrumentos de gestão que demonstrem a consistência das informações prestadas, uma vez que existem deficiências no processo de monitoramento dos convênios vigentes.

Esta situação pode ser percebida, principalmente, em relação às ações governamentais voltadas ao atendimento ou capacitação de pessoas que envolveram 161.235 pessoas beneficiadas, bem como questões relacionadas ao acompanhamento das 29.924 denúncias encaminhadas com vistas a sua efetiva apuração.

5.2 AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO:

Conforme consta no Relatório de Gestão, a SEDH não dispõe de indicadores de desempenho institucional. Em contrapartida, apresentou um histórico das principais realizações ao longo do exercício de 2007, tendo como destaque a recente inclusão do Brasil no rol dos países com maior Índice de Desenvolvimento Humano.

Segundo o gestor, não houve indicador apurado no exercício para os programas 1086 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência e 1078 – Programa Nacional de Acessibilidade.

Com relação ao programa 1086 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, vale mencionar que foram aplicados R\$ 4,6 milhões para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com destaque para o apoio à implantação de 9 conselhos de direitos em estados e municípios, a capacitação de 13.288 pessoas e a implantação de 2 unidades do Sistema de Informações sobre Deficiência.

Com relação ao Programa Nacional de Acessibilidade, o investimento foi de R\$ 1,6 milhões para a capacitação de 1600 técnicos e agentes sociais e outras realizações.

Verificamos, também, que o programa 0155 - Gestão da Política de Direitos Humanos não possui indicadores. Ressalta-se que o referido programa é composto de ações relacionadas à Capacitação de Servidores, Monitoramento do Sistema Nacional de Direitos Humanos, Sistema Nacional de Informações em Direitos Humanos e Gestão e Administração da Unidade:

Neste sentido, entendemos que devam ser desenvolvidos indicadores de avaliação de metas físicas e financeiras relacionadas à gestão de convênios, tais como:

- Indicador de redução do estoque de prestações de contas a comprovar.
- Indicador de redução do estoque de prestações de contas a aprovar.
- Indicador de convênios fiscalizados previstos x realizado.
- Indicador de convênios fiscalizados x convênios vigentes.
- Indicador de redução do estoque de prestação de contas aprovadas.
- Indicador de convênios com atraso no cronograma de execução com recursos já liberados.
- Indicador de produtividade de prestação de contas analisadas por servidor.

5.3 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES:

Os programas de governo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos que, via de regra, são executados mediante a celebração de convênios e/ou termos de parcerias, são segregados entre as Unidades Administrativas de sua estrutura, de acordo com as finalidades/atribuições de cada uma delas, quais sejam: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – SPDDH e Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA.

A SPDCA, além de firmar convênios a conta de recursos da UG – 200016, também é responsável pela execução daqueles advindos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente/FNCA – UG 110244.

Segundo entrevista com a Unidade, sob o aspecto técnico e de formalização do instrumento, cada setor é responsável pelos procedimentos necessários à celebração dos termos de convênio e/ou parcerias. No que se refere às análises financeiras das prestações de contas, são realizadas pela Subsecretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos – CGPDH, à exceção dos instrumentos firmados à conta do programa PROVITA que está sob responsabilidade da SPDDH.

Por se tratar de um dos principais instrumentos de implementação das políticas que executa, a gestão de convênios impacta de forma decisiva na otimização do tempo de trabalho e da atuação dos recursos humanos. Neste sentido, verificamos que, ao longo do exercício de 2007, a SEDH celebrou 393 Termos de Convênios totalizando R\$ 93.971.630,15. Em relação à análise dos processos de prestação de contas, verificamos que foram aprovadas as contas de 70 convênios, em grande maioria referente a convênios firmados em exercícios anteriores, totalizando R\$ 17.480.220,34.

Os exames realizados constataram que a **gestão de convênios** constitui-se no principal **ponto crítico** do fluxo operacional da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, sendo constatadas as seguintes impropriedades, cujos resultados detalhados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações":

- Saldo de R\$ 18.536.074,23 em 31.12.2007, referente a 92 convênios em situação a comprovar com prazo de prestação de contas expirado.
- Saldo de R\$ 64.132.077,83 em 31.12.2007, referente a 218 convênios em situação a aprovar com prazo superior a 60 dias do registro de recebimento da respectiva prestação de contas.
- Deficiência no processo de monitoramento e fiscalização dos convênios vigentes.
- Análises técnicas e financeiras dos processos de prestação de contas realizados por profissionais terceirizados.
- 95% dos convênios firmados tiveram seu valor liberado em única parcela.
- Convênios firmados com um mesmo conveniente e percentuais de contrapartida diferenciados.
- Celebração de convênios com entidades cujos responsáveis são conselheiros dos órgãos vinculados.

Além da não observância às normas que tratam, de forma reiterada, do indispensável acompanhamento e fiscalização sobre a execução local dos convênios, identificamos que a

Secretaria Especial dos Direitos Humanos carece de recursos humanos e materiais para a realização do acompanhamento/fiscalização local de todos os convênios sob sua responsabilidade.

Os efeitos gerados pelo não exercício de tal prerrogativa dentro do prazo regulamentar de vigência dos convênios se traduzem na impossibilidade de detecção de irregularidades ocorridas durante a execução e, conseqüentemente, na impossibilidade de adoção de medidas tempestivas com vistas a reorientar os convenientes, propor medidas corretivas e, em casos mais extremos, efetuar a solicitação da devolução dos recursos transferidos. Sem o acompanhamento sobre a execução local não há como a SEDH promover, tempestivamente, a adoção de tais medidas, uma vez que elas fazem parte do acompanhamento efetivo, previsto como forma de mitigar os riscos de inexecução, execução parcial ou execução irregular dos convênios celebrados

5.4 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Considerando os termos do Decreto nº 4.939, de 29.12.2003, cabe ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, necessárias ao desenvolvimento das atribuições atinentes à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, via de regra, a SEDH não realiza procedimentos de licitação.

5.5 AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS:

A folha de pagamento de pessoal da SEDH é processada e paga pelo Ministério da Justiça, em conformidade com o Decreto nº 4.939/2003.

Conforme Relatório de Gestão, em 2007 a SEDH teve um crescimento de 11% da sua força de trabalho, ocasionado, principalmente, por adequações internas e otimização do contrato dos prestadores de serviço.

O quadro a seguir, apresenta resumo geral da composição da força de trabalho.

SITUAÇÃO	EXERCÍCIO			
	2004	2005	2006	2007
REQUISITADOS	83	88	88	83
SEM VÍNCULO	41	44	51	58
PRESTADORES	48	51	60	81
ORGANISMOS INTERNACIONAIS	10	0	0	0
CONTRATO TEMPORÁRIO	5	4	3	3
ESTAGIÁRIOS	16	19	20	15
GESTORES (SEM CARGO/FUNÇÃO)	0	0	0	7
TOTAL	203	206	222	247

Segundo o gestor, *a ampliação da capacidade de articulação política da SEDH e, em particular, a assunção de novas responsabilidades como a coordenação de quatro temas da Agenda Social e a instalação da Comissão de Avaliação Interministerial dos casos de pessoas atingidas pela Hanseníase geraram aumento do volume de trabalho que não foi acompanhado na medida adequada pela expansão do quadro de pessoal e de colaboradores.*

Conforme demonstrado no quadro de resumo geral da composição da força de trabalho da SEDH, percebe-se que o quantitativo de servidores requisitados em 2007 teve uma redução de 6% em relação ao exercício de 2006, enquanto que o quantitativo dos servidores comissionados sem vínculos com a Administração Pública Federal (DAS) teve um aumento de 14%, se comparado ao ano de 2006.

Destaca-se o aumento significativo de **35%** no quantitativo de prestadores de serviços em relação ao exercício de 2006, elevando para **39%** a participação de estagiários e prestadores de serviços na força de trabalho da Unidade, o que representa um risco se considerarmos a execução de atividades finalísticas do Órgão por profissionais terceirizados e sem vínculo com a Administração Pública Federal.

5.6 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCU:

Segundo informações do gestor, por meio do OFÍCIO nº 160/2007-TCU/SECEX-GO, de 23/02/2007 o TCU solicitou informações sobre período de responsabilidade de Presidentes da Sociedade Ambientalista de Águas Lindas de Goiás – SAMALER, no prazo de 15 dias.

Por meio do OFÍCIO nº 513/2007-GC/SGPDH/SEDH/PR, de 23/03/2007, a Unidade prestou informações solicitadas por aquele Tribunal.

O OFÍCIO nº 173/2007-TCU/SECEX/ES/GS , de 17/04/2007 encaminhou o processo TC-001.656/2007-0 de Tomada de Contas Especial do Convênio 269/2002-SEDH, celabrado com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente “Jean Alves da Cunha – ES”, com pedido informações, no prazo de 15 dias.

A unidade prestou as informações solicitadas encaminhando o OFÍCIO nº 327/2007-SGPDH/SEDH/PR, de 12/06/2007.

5.7 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS:

Unidade Gestora 110198 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Recursos Externos
RECURSOS FINANCIADOS PELA UNIÃO EUROPÉIA
PROJETO nº BRA/B7-3100/IB/98/0364
Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário

O orçamento do PROJETO Nº BRA/B7-3100/IB/98/0364, que visa dar Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário, com recursos financiados pela União Européia, teve previsão de gasto em 2.007 no montante de R\$ 5.576.000,00, dos quais foram empenhados R\$ 1.168.598,99.

Em 2007, além das ações finalizadas ou executadas com recursos disponibilizados em anos anteriores, foram empenhadas as seguintes ações:

AÇÕES EMPENHADAS EM 2007	VALOR EMPENHADO
N3. Realizar cursos de aprimoramento em controle externo da atividade policial sobre temas específicos – entidade selecionada para execução: CEFET Minas;	235.028,99
N6. Produzir material gráfico explicativo, de fácil leitura sobre controle externo e ações pró-ativas das Ouvidorias com o objetivo de dar maior visibilidade à Instituição;	213.750,00
Ficha 1.1.d. Produção de Material Técnico sobre Ouvidorias de Polícia– entidade selecionada para execução: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüente - ILANUD	129.926,00
N2. Desenvolver metodologia e aplicar pesquisa sobre letalidade policial nos estados que possuem ouvidorias de polícia – entidade selecionada para execução – NEV/USP – Núcleo de Estudos da Violência;	275.154,00
Ficha 2.4.a Elaboração de materiais educacionais e de formação sobre Polícia Comunitária – atividade prevista para ser realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência – NEV;	128.740,00
N8. Elaboração de material pedagógico interativo destinado a agentes de segurança pública. Entidade selecionada para a execução: Viva Rio	186.000,00
TOTAL EMPENHADO	1.168.598,99

As despesas de funcionamento do projeto referentes a diárias e passagens totalizaram R\$ 24.466,00, beneficiando, diretamente, 3 pessoas.

Com relação aos resultados obtidos, segundo o gestor, foram esses os beneficiários das ações do projetos:

- Ouvidores de polícia.
- Toda a corporação da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
- Corporação da Polícia Civil e Militar do Rio de Janeiro e São Paulo.
- A população dos 14 estados onde existem ouvidorias de polícia.
- Alunos participantes do curso de Gestão em Justiça Criminal e Segurança Pública, representantes das corporações e do sistema de segurança pública que se destacaram nos cursos.
- Pesquisadores, professores, estudantes da área de segurança pública e direitos humanos.
- A mídia nacional.

Dos recursos previstos para 2007, R\$ 4.531.613,00 deixaram de ser executados pelo seguinte motivo: Repasse de recursos da União Européia suspenso até a vinda de uma auditoria independente contratada pela União Européia, com a finalidade de auditar as contas do projeto e assim autorizar novo repasse. Com isso a STN – Secretaria do Tesouro Nacional não liberou recursos financeiros para continuar a execução do projeto. A auditoria aconteceu em dezembro de 2007.

5.8 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTARES DE PROJETOS OU PROGRAMAS RELATIVAS À APROVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS, POR PARTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SUPERVISORA E DO BANCO:

No período de 03 a 21.12.2007 foi realizada auditoria independente contratada pela União Européia com a finalidade de auditar as contas do projeto e assim autorizar o repasse dos valores contingenciados no valor de R\$ 4.531.613,00, sendo constatadas as seguintes situações:

1. Diárias internacionais pagas acima das tabelas em vigor.

2. Pagamento de faturas sem suporte documental.
3. Faturas com descritivo inadequado e insuficiente.
4. Uso abusivo da conta bancária pelo CIEDS - Convênio 002/2006.
5. Documentos justificativos de viagens e ajudas de custo em falta.
6. Equipamento furtado das instalações da UGP sem que exista um auto de polícia.
7. Violação do Princípio de Adjudicação.
8. Inexistência na UGP de cartões de embarque para alguns vôos.
9. Imobilizado incluído na listagem com o valor dos impostos.
10. Uso abusivo de conta bancária sem evidência de ter sido detectado pelo UGP.
11. Inexistência de uma listagem dos bens do ativo imobilizado apenas para os pertencentes ao Projeto.
12. Devolução de material efetuada de uma forma incorreta.
13. Notas fiscais consideradas por valor inferior ao real.
14. Documentos extraviados na UGP.
15. Falta de evidência sobre o controle exercido pela UGP nos processos de viagens e ajudas de custo.

A conclusão do relatório indicou que, com exceção dos pontos acima mencionados, os fundos do projeto cobertos por esta auditoria foram usados de acordo com o contrato. Os controles e procedimentos internos estabelecidos pela Unidade de Gestão para a correta persecução do projeto, durante o período analisado, funcionaram satisfatoriamente, estando de acordo com a base legal/contratual do projeto e garantiam uma razoável prevenção e detecção de erros, irregularidades e fraudes.

5.9 AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

As despesas com diárias e passagens em 2007 totalizaram R\$ 2.808.615,06, conforme demonstrativo a seguir:

VIAGENS A SERVIÇO	
No País	258.105,46
No Exterior	88.226,61
Colaborador Eventual	204.349,38
Conselheiros	254.215,61
Total das Despesas c/Diárias	804.897,06
Total das Despesas c/Passagens	2.003.718,00
Total Geral	2.808.615,06

Em análise aos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos, verificamos a existência de 102 processos de concessão de diárias a colaboradores eventuais pagas a 52 servidores públicos, em desacordo com o disposto no Decreto nº 5.992/2006, 19/12/2006. Esta situação pode evidenciar a realização de deslocamentos de servidores sem o devido aval da autoridade competente do seu órgão de efetivo exercício, ausência de desconto de auxílio-alimentação e/ou utilização de rubrica orçamentária indevida.

5.10 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL:

No período sob análise, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos não registrou gastos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.11 FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO:

As falhas a seguir descritas estão detalhadas nos itens 01 a 10 do Anexo I deste Relatório - Demonstrativo das Constatações, não sendo possível imputar responsabilidade aos gestores, visto que a maioria dos apontamentos decorre da falta de estrutura do Órgão para execução das ações governamentais sob sua competência:

Nº	Falha
01	Saldo de R\$ 18.536.074,23 em 31.12.2007, referente a 92 convênios em situação a comprovar com prazo de prestação de contas expirado.
02	Saldo de R\$ 64.132.077,83 em 31.12.2007, referente a 218 convênios em situação a aprovar com prazo superior a 60 dias do registro de recebimento da respectiva prestação de contas.
03	Deficiência no processo de monitoramento e fiscalização dos convênios vigentes.
04	Execução de atividades finalísticas do Órgão por profissionais terceirizados.
05	102 processos de concessão de diárias a colaboradores eventuais pagas a 52 servidores públicos.
06	Celebração de convênios com entidades sob responsabilidade de Conselheiros de Órgãos Colegiados da Unidade.
07	95% dos convênios firmados com previsão de liberação de recursos em parcela única.
08	Convênios firmados com um mesmo conveniente e percentuais de contrapartida diferenciados em desacordo com a LDO.
09	Inconsistência dos indicadores de avaliação das metas físicas.
10	Prorrogação de vigência de convênios sem nenhuma execução física.

5.12 IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO:

No exercício sob exame não foram constatadas irregularidades que resultaram dano ou prejuízo aos cofres públicos. No entanto, cabe ressaltar o risco relacionado à situação dos estoques de convênios “a aprovar” e “a comprovar” que envolvem 310 convênios, representando um montante de R\$ 82.668.152,06.

Tal situação agrava-se, ainda mais, quando contabilizamos 522 convênios com término de vigência previsto para 2008 e 2009, totalizando R\$ 195.101.027,73.

Vale mencionar que, os saldos das contas de convênios “a aprovar” indicam a ausência ou precariedade de análise das prestações de contas.

Esse fato vem contrariar o princípio constitucional:

*Artigo 37 A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência...**” (grifo nosso)*

Observa-se que a existência de estoques pendentes em “a aprovar” denota ineficiência do órgão na análise das prestações de contas recebidas. Tendo em vista que é obrigação legal garantir que os recursos transferidos sejam utilizados para os fins colimados nos convênios, a ausência de análise da prestação de contas pode vir a favorecer beneficiários que se enquadrem em situações inapropriadas.

Esse fato vai de encontro à disposição do artigo 25, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que “*veda a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.*”

A responsabilidade por verificar o atendimento dessa condição é, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, competência do Órgão Concedente, visto que: “*cabará ao órgão transferidor acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.*”

Essa obrigação envolve não apenas a análise da documentação relativa à prestação de contas, mas também o efetivo acompanhamento da destinação dos recursos transferidos. Sem esse acompanhamento, não há como garantir que as entidades convenientes estão cumprindo as condições estabelecidas em lei, bem como atestar que o público alvo das ações governamentais está de fato sendo beneficiado.

5.13 AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS FALHAS/IRREGULARIDADES QUE FORAM APONTADAS:

As justificativas apresentadas pelo gestor não elidem as constatações apontadas pela equipe de auditoria, visto que, sua grande maioria, são situações ocasionadas por insuficiência de recursos humanos e materiais.

A solução definitiva para as falhas registradas depende, necessariamente, de ações em nível estratégico por parte do dirigente máximo do Órgão, visando dotar a Secretaria Especial dos Direitos Humanos de estrutura mínima necessária ao bom e regular cumprimento de seus fins.

5.14 OPINIÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUANTO À CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS:

O Processo nº 00005.000719/2008-66 foi organizado de forma completa, por estar o montante dos gastos realizados no exercício de 2007 acima do limite estabelecido na Decisão Normativa do TCU nº 85, de 2007, e contém peças básicas, conforme Instrução Normativa TCU nº 47, de 2004, e Norma de Execução SFC/CGU nº 05, de 28/12/2007.

III – RECOMENDAÇÕES:

6. Diante do que foi apurado no curso dos trabalhos, apresentamos as seguintes recomendações para subsidiar a regularização das questões consignadas neste Relatório:

Referente a constatação nº 01

a) Adotar medidas eficazes e objetivas com vistas a atender o estabelecido no art. 31 da Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997, e em caso de descumprimento do prazo previsto no § 5º do art. 28 para apresentação da prestação de contas pela entidade conveniente, observar o disposto no §

2º-A do art. 31 dessa Instrução Normativa, conforme determinações contidas nos Acórdãos nº 652/2006 - 1ª Câmara, nº 264/2006 e nº 2546/2006 - 2ª Câmara.

- b) Instituir controle rígido de cobrança de prestação de contas de convênios com definição de prazos máximos para resposta formal dos conveniente antes da abertura de Tomada de Contas Especial e a devolução dos recursos financeiros ao Erário, objetivando dar a oportunidade de comprovação dos recursos financeiros liberados, bem como a demonstração do objeto executado, cumprindo assim o que determina o Tribunal de Contas da União e Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997.
- c) Adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da IN TCU nº 56/2007, assim como registrar no Siafi a inadimplência dos convênios com prestação de contas a comprovar a mais de 180 dias, quais sejam:

Convênio	Fim da Vigência	Valor a comprovar
501768	30/09/04	30.000,00
487416	30/09/04	120.435,00
488210	31/07/05	505.698,00
488215	30/09/05	1.069.142,00
467541	15/07/06	218.800,00
504192	09/10/06	700.000,00
482710	29/06/07	300.000,00
483741	31/08/07	280.000,00
485407	24/09/07	400.000,00
571437	16/10/07	72.300,00
577534	30/10/07	848.000,00
Total dos 11 convênios		4.544.375,00

Fonte: Siafi Gerencial – Mês de referência: 04/2008

Referente a constatação nº 02

- a) Adotar medidas eficazes e objetivas com vistas a atender o estabelecido no art. 31 da Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997, apresentando cronograma com definição de metas para redução de estoque de prestação de contas, critérios/prioridades e previsão de prazos para conclusão da análise das prestações de contas.
- b) Adotar critérios eficazes para racionalizar e formulação e o exame das diligências feitas a entidades convenientes, evitando que sucessivas solicitações de justificativas ou cobrança de documentos a essas instituições prejudiquem o cumprimento dos prazos legais para a conclusão do exame de prestação de contas.
- c) Realizar gestão junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento apresentando levantamento da necessidade de incremento no quantitativo de servidores que compõem a força de trabalho, em especial das áreas que envolvem a gestão de convênios, com vistas à adequação do quadro de pessoal desta Unidade.

Referente a constatação nº 03

- a) Efetuar o acompanhamento local acerca da execução dos convênios que vier a celebrar com órgãos/entidades da administração pública ou entidades filantrópicas, durante todo o período regulamentar de vigência, a fim de reduzir os riscos de ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos públicos transferidos, bem como aumentar a tempestividade na adoção das medidas cabíveis, consoante disposições contidas no artigo 23 da Instrução Normativa – STN 01, artigo 10, § 6º, do Decreto Lei 200/1967, artigo 54 do Decreto nº 93.872/1986, artigo 116, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como disposições no mesmo sentido inseridas nas

Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício, conforme disposto no Acórdão nº 585/2005–2ª Câmara.

- b) Exercer, tempestivamente, a fiscalização prevista no artigo 23 da IN/STN/nº 01/97, de modo a evitar atrasos no início da execução dos convênios celebrados, conforme determina Acórdão nº 51/2005 – 1ª Câmara.
- c) Desenvolver instrumentos de gestão que permitam o repasse das informações às áreas técnicas, tempestivamente, visando a correção de rumos dos projetos em execução.

Referente a constatação nº 04

Realizar gestão junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, apresentando estudo técnico com vistas a dotar a SEDH de estrutura mínima necessária ao bom e regular cumprimento de seus fins, identificando a estrutura de recursos humanos e materiais mínimos necessários à sua boa atuação nas três etapas de controle da transferência voluntária de recursos públicos federais (o exame e aprovação dos pedidos, o acompanhamento concomitante da execução e a análise das prestações de contas), tomando-se como parâmetro, sobretudo, o montante anual de recursos repassados e o objeto da atuação desta Secretaria.

Referente a constatação nº 05

Instruir as unidades da SEDH/PR que ao solicitar diárias e passagens para Colaboradores Eventuais que mantêm vínculos com o serviço público, faça constar declaração expressa da autoridade competente de efetivo exercício do servidor indicado, concordando com o seu afastamento.

Referente a constatação nº 06

Apurar se houve participação ativa dos conselheiros acima mencionados visando à aprovação de convênios firmados com entidades as quais são responsáveis, uma vez que, pela legislação que rege a matéria, eles devem pronunciar-se, por escrito, declarando-se “em impedimento”, afastando, dessa forma, situações que possam configurar conflito de interesse, sob pena de ofensa aos artigos 18 a 21 da Lei 9784/99, bem como respectivos Regimentos Internos.

Referente a constatação nº 07

Estabelecer cronograma de desembolso, no âmbito dos convênios celebrados pela SEDH, sempre que a execução física permitir e a materialidade do convênio indicar a conveniência, pela liberação dos recursos em três ou mais parcelas, de modo a intercalar as liberações com a apresentação de prestação de contas parciais, em atendimento ao disposto nos arts. 18 e 21 da IN STN nº 01, de 1997, assim como em concordância ao entendimento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2.261/2006 – Plenário e Acórdão nº 11/2006 – 2ª Câmara.

Referente a constatação nº 08

Adotar o limite mínimo e máximo de contrapartida fixado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício, na celebração de convênios. Nos casos de redução desses percentuais, manter acostados aos autos documentação referente à autorização formal do titular deste Órgão.

Referente a constatação nº 09

- a) Implantar mecanismos de acompanhamento das denúncias oriundas do Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que permitem identificar quais os resultados das ações de apuração por tipo de denúncia.

- b) Implantar instrumentos de monitoramento e avaliação dos convênios vigentes, para serem alimentados tanto pelos técnicos de todas as áreas da SEDH, quanto na ponta pelos executores dos projetos.

Referente a constatação nº 10

Analisar, com rigor, as justificativas apresentadas pelos órgãos e entidades convenientes por ocasião dos pedidos de prorrogação de prazo de vigência, em especial, em situações em que não se evidencie nenhuma execução do cronograma físico do Plano de Trabalho, conforme o disposto no art. 15 da IN/STN nº 01/97.

III – CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, de abril de 2008

Assinado o original

Eduardo José Costa Mello
Analista de Finanças e Controle

Silvio Dias Marques
Supervisor



ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 15/2008 DEMONSTRATIVO DAS CONSTATAÇÕES

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES:

A seguir estão detalhadas as constatações apontadas no Relatório nº 15/2008:

1. Saldo de R\$ 18.536.074,23 em 31.12.2007, referente a 92 convênios em situação a comprovar com prazo de prestação de contas expirado.

Com base nos demonstrativos apresentados no Processo de Tomada de Contas, identificamos a existência de 61 convênios aguardando prestação de contas, representando 66% do universo de convênios em situação a comprovar, totalizando R\$ 9.256.588,81, conforme relacionado abaixo:

SITUAÇÃO	CONVÊNIOS			
	Valor Firmado	%	Qtde	%
AGUARDANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS	9.256.588,81	50%	61	66%
CGPT EM ANÁLISE	6.632.941,54	36%	9	10%
EM EXECUÇÃO (Prorrogação de vigência)	485.025,00	3%	5	5%
PRESTAÇÃO DE CONTAS CHEGOU	2.131.518,88	11%	16	17%
TCE	30.000,00	0%	1	1%
TOTAL GERAL	18.536.074,23	100%	92	100%

Fonte: Processo de Tomadas de Contas da Unidade

Esta situação pode sinalizar ausência de registro do recebimento da prestação de contas; ausência da cobrança da prestação de contas ou falta do registro na conta contábil “Inadimplência Efetiva”, em razão da não apresentação da prestação de contas.

Diante do exposto, encaminhamos a Solicitação de Auditoria nº 01/2008, de 31.03.2008, solicitando informações sobre quais as medidas efetivas que estão sendo adotadas pela Unidade a fim de sanar as situações acima mencionadas, com vistas ao atendimento a Instrução Normativa STN/MF 01/1997.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio da Nota Técnica nº 002/2008, de 08/04/2008, o Gestor informa que por determinação do Tribunal de Contas da União, antes da abertura de Tomada de Contas Especial e a devolução dos recursos financeiros ao Erário, esta Secretaria viabiliza, de todas as formas, a oportunidade de comprovação dos recursos financeiros liberados, bem como a demonstração do objeto executado, expedindo diversos ofícios às entidades que se encontram nas contas A Comprovar, objetivando alterar a situação para A Aprovar e, durante a análise da prestação de contas, com fins de se alterar de A Aprovar para aprovado. Dessa forma, há que se considerar o tempo de aguardo da resposta formal da Conveniente, podendo acarretar possíveis demoras na alteração das contas A Comprovar e A Aprovar junto ao Sistema SIAFI. Outro fator a ser

considerado é que dos convênios firmados em 2006, em sua maioria, o fim da vigência se deu em dezembro de 2007, acumulando, portanto, o prazo final de apresentação de contas, que se finalizou em fevereiro de 2008. Assim, torna-se importante apresentar quadro abaixo que demonstra a atual situação dos Convênios da SEDH:

SITUAÇÃO	CONVÊNIOS			
	VALOR FIRMADO	%	Qtde	%
PRESTAÇÃO DE CONTAS CHEGOU	7.386.542,22	18%	58	37%
PARTE DA PC CHEGOU	1.585.899,80	4%	5	3%
EM EXECUÇÃO	24.779.246,71	61%	81	52%
CGPT	6.797.021,54	17%	11	7%
TCE	30.000,00	0%	1	1%
TOTAL	40.578.710,27	100%	156	100%

Fonte: Nota técnica GC/SGPDH/SEDH/PR nº 002/2008, de 08/04/2008.

ANÁLISE DA EQUIPE

Em que pesem às medidas que estão sendo adotadas pelo Gestor, realizamos novo levantamento em 22.04.2008 onde verificamos a existência de 35 convênios com saldo na conta a comprovar com vigência expirada até 31.12.2007 totalizando **R\$ 9.220.925,70**, destacando-se 06 convênios expirados em exercícios anteriores no valor total de R\$ 2.644.075,00, o que representa 29% do saldo a comprovar, conforme a seguir discriminado:

Ano Fim Vigência	Valor a comprovar	Qtde
2004	150.435,00	2
2005	1.574.840,00	2
2006	918.800,00	2
2007	6.576.850,70	29
Total Global	9.220.925,70	35

Fonte: Siafi Gerencial – Mês de referência: 04/2008

Ressalta-se, ainda, a existência de outros 05 convênios finalizados em 2007 com prestação de contas a comprovar a mais de 180 dias, totalizando R\$ 1.900.300,00.

Assim, ao analisarmos o saldo atual de convênios com prestação de contas a comprovar, verificamos a existência de 11 convênios com vigência expirada a mais de 180 dias, sendo 06 convênios finalizados em exercícios anteriores e 05 convênios finalizados em 2007, totalizando R\$ 4.544.375,00, ou seja, 49% do saldo a comprovar.

Vale mencionar que, segundo o artigo 1º da IN TCU Nº 56/2007 diante da omissão no dever de prestar contas, a autoridade administrativa federal competente deve adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo, no prazo de cento e oitenta dias, caracteriza grave infração à norma legal, e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.

RECOMENDAÇÕES

- a) Adotar medidas eficazes e objetivas com vistas a atender o estabelecido no art. 31 da Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997, e em caso de descumprimento do prazo previsto no § 5º do art. 28 para apresentação da prestação de contas pela entidade conveniente, observar o disposto no § 2º-A do art. 31 dessa Instrução Normativa, conforme determinações contidas nos Acórdãos nº 652/2006 - 1ª Câmara, nº 264/2006 e nº 2546/2006 - 2ª Câmara.
- b) Instituir controle rígido de cobrança de prestação de contas de convênios com definição de prazos máximos para resposta formal dos conveniente antes da abertura de Tomada de Contas Especial e a devolução dos recursos financeiros ao Erário, objetivando dar a oportunidade de comprovação dos recursos financeiros liberados, bem como a demonstração do objeto executado, cumprindo assim o que determina o Tribunal de Contas da União e Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997.
- c) Adotar providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da IN TCU Nº 56/2007, assim como registrar no Siafi a inadimplência dos convênios com prestação de contas a comprovar a mais de 180 dias, quais sejam:

Convênio	Fim da Vigência	Valor a comprovar
501768	30/09/04	30.000,00
487416	30/09/04	120.435,00
488210	31/07/05	505.698,00
488215	30/09/05	1.069.142,00
467541	15/07/06	218.800,00
504192	09/10/06	700.000,00
482710	29/06/07	300.000,00
483741	31/08/07	280.000,00
485407	24/09/07	400.000,00
571437	16/10/07	72.300,00
577534	30/10/07	848.000,00
Total dos 11 convênios		4.544.375,00

Fonte: Siafi Gerencial – Mês de referência: 04/2008

2. Saldo de R\$ 64.132.077,83 em 31.12.2007, referente a 218 convênios em situação a aprovar com prazo superior a 60 dias do registro de recebimento da respectiva prestação de contas.

A Instrução Normativa nº 01/97 determina que a partir da data de recebimento da prestação de contas final, o Ordenador de Despesa terá o prazo de sessenta dias para pronunciar-se sobre a sua aprovação ou não.

Como forma de verificar o cumprimento de tal determinação, realizamos um levantamento dos convênios com saldos existentes na conta contábil “A Aprovar” de transferências voluntárias, com data posterior a 60 dias do registro de recebimento da respectiva prestação de contas.

Da análise de convênios em situação a aprovar apresentada no Processo de Prestação de Contas desta Unidade, constatamos a existência de 97 convênios aguardando análise, o que representa 44% do universo de convênios nesta situação, totalizando R\$ 17.718.837,79, conforme demonstrado a seguir:

SITUAÇÃO	CONVÊNIOS			
	Valor Firmado	%	Qtde	%
AGUARDANDO ANÁLISE	17.718.837,79	28%	97	44%
EM ANÁLISE	16.942.906,91	26%	40	18%
AGUARDANDO PARECER DA ÁREA TÉCNICA	11.845.558,82	18%	41	19%
AGUARDANDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	10.747.070,77	17%	6	3%
AGUARDANDO PARECER FINAL	3.534.607,52	6%	21	10%
EM DILIGÊNCIA	3.089.079,02	5%	11	5%
TCE	254.017,00	0%	2	1%
Total geral	64.132.077,83	100%	218	100%

Fonte: Processo de Tomadas de Contas da Unidade

SITUAÇÃO	ANO FIM DE VIGÊNCIA						TOTAL GERAL	
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Qtde	%
AGUARDANDO ANÁLISE					8	89	97	44%
AGUARDANDO PARECER DA ÁREA TÉCNICA	1	1		9	7	23	41	19%
AGUARDANDO PARECER FINAL			1	2	6	12	21	10%
EM ANÁLISE	1	1		4	11	23	40	18%
EM DILIGÊNCIA	1			1	2	7	11	5%
AGUARDANDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA						6	6	3%
TCE			1		1		2	1%
Total geral	3	2	2	16	35	160	218	100%

Fonte: Processo de Tomadas de Contas da Unidade

Esta situação pode sinalizar a ausência de análise no prazo estabelecido ou falta do registro da aprovação e/ou impugnação das respectivas contas. Neste sentido, tendo em vista que o volume de processos de prestação de contas aguardando análise e/ou em análise representa 62% do contencioso de convênios em situação a aprovar, sendo que 17 processos referem-se a convênios com vigência expirada de 2002 a 2006, solicitamos informações da SEDH sobre quais as medidas efetivas estão sendo adotadas com vistas à regularização das situações acima demonstradas.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

O Gestor informa que visando a celeridade na alteração das contas A Comprovar e A Aprovar, encontra-se em análise a viabilidade de se adotar novos procedimentos administrativos. Contudo, o estabelecimento de nova dinâmica deve passar pela aquiescência de nossa parceira de trabalho Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset-CC-PR.

Informa, ainda, que vem dando prioridade de apreciação aos 97 processos em situação de “aguardo de análise”, tendo esta SEDH reduzido o quantitativo para 80 processos e, por conseguinte, reduziu-se o valor da ordem de R\$ 17 milhões para a de R\$ 14 milhões, conforme se observa nos quadros a seguir:

SITUAÇÃO	CONVÊNIOS			
	VALOR FIRMADO	%	Qtde	%
AGUARDANDO ANÁLISE	14.746.710,61	23%	80	36%
EM ANÁLISE	14.116.273,83	22%	32	14%
EM EXECUÇÃO	10.018.866,77	16%	5	2%
ANÁLISE FINAL	120.000,00	0%	1	0%
AGUARDANDO PARECER DA ÁREA TÉCNICA	10.760.915,00	17%	44	20%
Na CGPT	7.199.209,54	11%	9	4%
APROVADO	923.218,50	1%	17	8%
AGUARDANDO PARECER FINAL	3.407.411,08	5%	9	4%
DILIGENCIADO	2.574.068,50	4%	23	10%
POPC	488.704,00	1%	1	0%
TOTAL	64.355.377,83	100%	221	100%

Fonte: Nota técnica GC/SGPDH/SEDH/PR nº 002/2008, de 08/04/2008.

ANÁLISE DA EQUIPE

Em que pesem às medidas que estão sendo adotadas pelo Gestor, realizamos novo levantamento em 22.04.2008 onde verificamos a existência de 259 convênios com vigência expirada até 31.12.2007 com saldo na conta a aprovar totalizando **R\$ 57.073.192,30**, destacando-se 53 convênios expirados em exercícios anteriores no valor total de R\$ 23.671.779,71, o que representa 41% do saldo a aprovar, conforme a seguir discriminado:

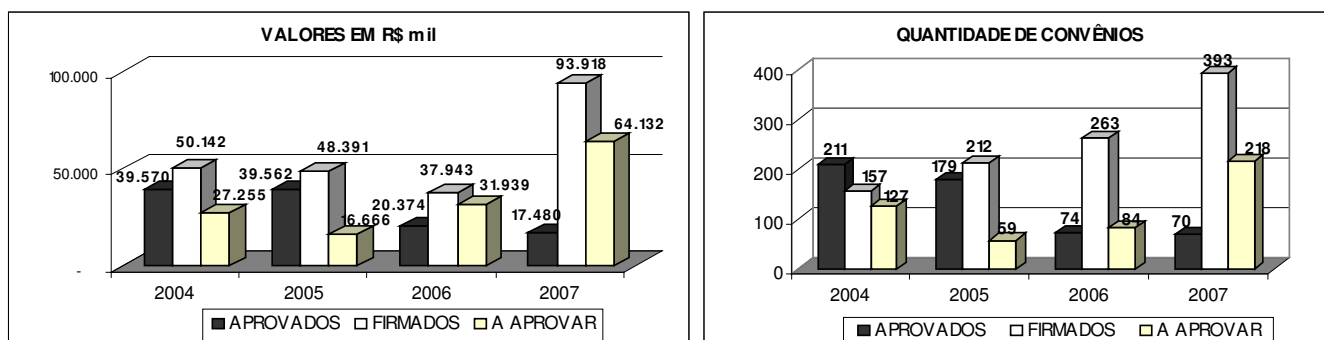
Ano Fim Vigência	Soma de Valor a aprovar	Qtde de Convênios
2002	498.587,50	3
2003	1.124.435,00	3
2004	575.815,00	2
2005	4.782.199,16	14
2006	16.690.743,05	31
2007	33.401.412,68	206
Total Global	57.073.192,39	259

Fonte: Siafi Gerencial – Mês de referência: 04/2008

Realizamos, também, análises sobre a evolução das transferências voluntárias promovidas pela SEDH de 2004 até 2007, onde constatamos as seguintes situações:

- Redução** dos valores referentes a prestação de contas aprovadas em **56%**, diminuindo de R\$ 39.569.792,58 em 2004 para R\$ 17.480.220,34 em 2007.
- Redução** da capacidade de análise de prestação de contas final em **67%**, diminuindo de 211 convênios aprovados em 2004 para 70 convênios em 2007.
- Elevação** dos valores referentes a convênios firmados de **87%**, aumentando de R\$ 50.141.617,75 em 2004 para R\$ 93.917.630,15 em 2007.
- Elevação** no quantitativo de convênios firmados em **150%**, aumentando de 157 convênios firmados em 2004 para 393 em 2007.
- Elevação de 153%** do saldo da conta a aprovar referente a convênios com vigência expirada, aumentando de R\$ 27.255.491,95 em 2004, para R\$ 64.132.077,83 em 2007.
- Elevação de 70%** no quantitativo de convênios a aprovar com vigência expirada, aumentando de 127 convênios em 2004 para 218 em 2007.

Diante do exposto, podemos perceber que há um estrangulamento na área de gestão de convênios da unidade, devendo os gestores adotarem medidas imediatas com vistas ao saneamento desta situação, tendo em vista que a capacidade de análise dos processos de prestação de contas final reduziu-se nos últimos quatro anos e, em contrapartida, o volume de convênios firmados e o quantitativo de convênios a aprovar com vigência expirada teve um aumento de 150% e 70%, respectivamente, no mesmo período, conforme gráfico abaixo:



Tal situação agrava-se, ainda mais, quando contabilizamos 522 convênios com término de vigência previsto para 2008 e 2009, totalizando R\$ 195.101.027,73. Desta forma, se projetarmos o tempo estimado para análise de todo o estoque de prestação de contas com base no quantitativo de processos analisados em 2007, teríamos a seguinte situação, não levando em consideração os convênios que serão celebrados em 2008:

Capacidade Anual de Análise de PC (Processos com aprovações finais analisados em 2007)	70
Estoque atual	832
Convênios a aprovar com vigência expirada em 31.12.2007	218
Convênios a comprovar com vigência expirada em 31.12.2007	92
Convênios com vigência até 2008	507
Convênios com vigência até 2009	15
Tempo previsto de análises das prestações de contas	12 anos

Fonte: Siafi Gerencial – Mês de referência: abril/2008

RECOMENDAÇÕES

- Adotar medidas eficazes e objetivas com vistas a atender o estabelecido no art. 31 da Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997, apresentando cronograma com definição de metas para redução de estoque de prestação de contas, critérios/prioridades e previsão de prazos para conclusão da análise das prestações de contas.
- Adotar critérios eficazes para racionalizar e formulação e o exame das diligências feitas a entidades convenientes, evitando que sucessivas solicitações de justificativas ou cobrança de documentos a essas instituições prejudiquem o cumprimento dos prazos legais para a conclusão do exame de prestação de contas.
- Realizar gestão junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento apresentando levantamento da necessidade de incremento no quantitativo de servidores que compõem a força de trabalho, em especial das áreas que envolvem a gestão de convênios, com vistas à adequação do quadro de pessoal desta Unidade.

3. Deficiência no processo de monitoramento e fiscalização dos convênios vigentes.

A fim de verificar a quantidade e valores dos convênios vigentes em 2007, realizamos pesquisa no Sistema Siafi onde identificamos a existência de 798 convênios perfazendo um montante de R\$ 240.868.795,86, conforme demonstrativo a seguir:

Ano Celebração	Ano Fim Vigência						Valor Total Firmado	Total de Convênios
	2007		2008		2009			
	Valor Firmado	Qtde	Valor Firmado	Qtde	Valor Firmado	Qtde		
2001			1.932.077,63	1			1.932.077,63	1
2002			2.793.999,97	2			2.793.999,97	2
2003	6.980.758,39	9	38.957.579,25	20			45.938.337,64	29
2004	4.086.032,66	4	16.833.666,74	6			20.919.699,40	10
2005	17.124.217,71	92	21.739.566,21	32			38.863.783,92	124
2006	15.203.149,30	152	21.005.117,85	86			36.208.267,15	238
2007	2.373.610,07	19	86.461.111,52	360	5.377.908,56	15	94.212.630,15	394
Total Global	45.767.768,13	276	189.723.119,17	507	5.377.908,56	15	240.868.795,86	798

Fonte: Siafi Gerencial – Mês de referência: 04/2008

Com base no Relatório de Gestão de 2007 verificamos que 84 convênios foram fiscalizados ao longo do exercício, o que representa 28% das 304 vistorias programadas para 2007 e 11% dos convênios vigentes no exercício.

A partir da análise dos relatórios de fiscalização apresentados pelo gestor, constatamos as seguintes situações:

- Ênfase nos aspectos financeiros, visto que a maioria das fiscalizações foram realizadas somente por servidores da área de prestação de contas;
- Existência de servidores terceirizados realizando fiscalização de convênios;
- Falta de acompanhamento das recomendações promovidas nos trabalhos de campo;
- Falta de consolidação das constatações por programa de governo.

Constatamos, também, que somente cerca de 9% das despesas com diárias e passagens são utilizadas para realização de monitoramento/supervisão “in loco” dos convênios vigentes, ficando o restante para a realização de eventos, tais como: reuniões, feiras, congressos, seminários, encontros, fóruns, dentre outros.

Com relação ao controle e fiscalização dos convênios vigentes, por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2008, de 31.04.2008, solicitamos ao Gestor apresentar as seguintes informações:

- a) apresentar os critérios de seleção dos convênios a serem fiscalizados;
- b) relacionar as rotinas para avaliação da execução do objeto (aspectos físicos) e da prestação de contas (aspectos financeiros);
- c) demonstrar quais foram os encaminhamentos dados aos relatórios de fiscalização, diante das recomendações das equipes de supervisão “in loco”, em especial, quanto aos aspectos físicos e financeiros;
- d) demonstrar quais as principais constatações por convênio e programa de governo, informando qual o impacto na execução final dos projetos.
- e) apresentar o planejamento das fiscalizações do exercício de 2007 e de 2008.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio da Nota Técnica nº 002/2008, de 08/04/2008, o Gestor apresenta os seguintes esclarecimentos:

- a) Para a realização de fiscalização havida em 2007, o critério utilizado foi o encaminhamento de tabela contendo todos os convênios em execução às Subsecretarias desta SEDH/PR, para que fosse avaliado o grau de urgência quanto à fiscalização e monitoramento. De posse dessas informações houve o seu compilamento gerando, então, uma segunda tabela, com a indicação de onde começar a fiscalização, levando, ainda, em consideração o quantitativo de convênios por estado.
- b) As rotinas de avaliação da fiscalização: consistem em um “check list” composto de: (i) identificação do projeto (processo, convênio, conveniente, objeto, vigência, período da visita e contato), (ii) aspecto financeiro: (custo total do projeto, valor da concedente, contrapartida, suplementação, dados da conta corrente, saldo bancário, extrato, aplicação financeira), (iii) licitação (modalidade de licitação), (iv) despesas (previsão no PT, realização dentro ou fora da vigência, forma de pagamento das despesas, RPA, recibo), (v) recomendações (devolução de despesas, identificação dos documentos de despesas com o carimbo com a identificação do carimbo, a guarda da documentação por 5 anos) e (vi) conclusão (identificar se o convênio está em execução, fase de prestação de contas parcial ou final).
- c) Em havendo disfunção na execução financeira do convênio, a Conveniente é oficiada quanto ao errôneo procedimento, ao tempo em que recebe a correta orientação. Tudo isso é inserido dentro do processo de Convênio, ficando registrado.
- d) No que se refere à demonstração das principais constatações por programa de governo e o impacto na execução fica prejudicado tal item, porquanto não possuímos tal estatística.

ANÁLISE DA EQUIPE

Segundo o Art. 23 da IN-01-1997, a função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

Entendemos que a função precípua da supervisão “in loco” é a redução dos riscos de ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos públicos transferidos, bem como aumentar a tempestividade na adoção das medidas que visam a correção de rumos tanto em relação à execução de cada convênio em particular, quanto em relação aos rumos da ação governamental que compõem os programas de governo.

Neste sentido, constata-se a existência das fragilidades acima mencionadas, em especial, quanto à ênfase nos aspectos financeiros dos convênios fiscalizados em detrimento das questões relacionadas às finalidades dos convênios.

RECOMENDAÇÕES

- a) Efetuar o acompanhamento local acerca da execução dos convênios que vier a celebrar com órgãos/entidades da administração pública ou entidades filantrópicas, durante todo o período regulamentar de vigência, a fim de reduzir os riscos de ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos públicos transferidos, bem como aumentar a tempestividade na adoção das medidas cabíveis, consoante disposições contidas no artigo 23 da Instrução Normativa –

STN 01, artigo 10, § 6º, do Decreto Lei 200/1967, artigo 54 do Decreto nº 93.872/1986, artigo 116, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como disposições no mesmo sentido inseridas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para cada exercício, conforme disposto no Acórdão nº 585/2005–2ª Câmara.

- b) Exercer, tempestivamente, a fiscalização prevista no artigo 23 da IN/STN/nº 01/97, de modo a evitar atrasos no início da execução dos convênios celebrados, conforme determina Acórdão nº 51/2005 – 1ª Câmara.
- c) Desenvolver instrumentos de gestão que permitam o repasse das informações às áreas técnicas, tempestivamente, visando a correção de rumos dos projetos em execução.

4. Execução de atividades finalísticas do Órgão por profissionais terceirizados.

A força de trabalho da Secretaria Especial dos Direitos Humanos é composta de 247 profissionais, dos quais 39% são prestadores de serviços e estagiários.

UNIDADE	DAS SEM VÍNCULO	CONTRATO TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	GESTOR	PRESTADOR	SERVIDORES REQUISITADOS	TOTAL GLOBAL	% PRESTADORES DE SERVIÇOS/ ESTAGIÁRIOS SOBRE O TOTAL
CDDPH			2		5		7	100%
CGPDH	3				1		4	25%
CONADE	1		1		1	2	5	40%
CONANDA	1				1	1	3	33%
CORDE	4		2	1	5	11	23	30%
EXP.SEXUAL			1				1	100%
GM	16		2	2	16	9	45	40%
OUVIDORIA	1		1			4	6	17%
SEC.ADJ	2	1	1	2	3	8	17	24%
SEDH / ASS. ESP	3				2	1	6	33%
SGPDH	2		3		16	17	38	50%
SPDCA	12	1	2	1	14	8	38	42%
SPDDH	13	1		1	17	22	54	31%
Total Global	58	3	15	7	81	83	247	39%

Neste sentido, solicitamos ao Gestor informar quais as medidas que estão sendo adotadas com vistas a adequação do quadro de pessoal desta Unidade, principalmente, em relação ao risco da execução de atividades finalísticas do Órgão por profissionais terceirizados e sem vínculo com a Administração Pública Federal, observadas na execução de Pareceres Técnicos de Prestação de Contas de Convênios, realização de viagens a serviços para fiscalização de convênios, análise financeira das prestação de contas de convênios, dentre outras.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

O Gestor informa que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos faz parte da estrutura regimental da Presidência da República, que por sua vez não possui quadro próprio de servidores, valendo-se de requisições de outros Órgãos, os quais somente cedem seus servidores mediante a indicação para ocupação de cargo comissionado, os quais são insuficientes para atender todas as atividades desenvolvidas.

A utilização de prestadores de serviços (terceirizados) nas atividades típicas inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Federal faz-se necessária enquanto perdurar a carência de servidores concursados, fato que vem sendo resolvido paulatinamente pela União através de concursos públicos específicos.

Na oportunidade, registro que os prestadores de serviços exercem suas atividades sob a supervisão de um servidor do quadro efetivo, bem como assinam os documentos sempre em conjunto com o servidor responsável pelo parecer, acompanhado da concordância do supervisor da área.

ANÁLISE DA EQUIPE

O Acórdão nº 3.227 - TCU – 2ª Câmara, DOU de 17.11.2006, que consubstanciou o julgamento das contas da SEDH relativas à gestão do exercício 2004, regulares com ressalva, exarou as seguintes determinações:

10.1 que abstenha-se de admitir o exercício de atribuições típicas inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão por terceirizados, ainda que colocados à sua disposição por outro da Administração Pública, como ocorrido no âmbito do Contrato 8/2001, firmado entre o Ministério da Justiça e a empresa Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda., uma vez que o procedimento viola o disposto o art. 37, inciso II, da Constituição e o art. 1º, §2º, do Decreto n.2.271/97, e adote medidas imediatas no sentido de cessar esse procedimento;

Entendemos, porém, que a efetiva implementação da determinação depende de instância superior a SEDH, entretanto não restaram consignadas em sua manifestação ações junto aos órgãos competentes com vistas à solução do problema evidenciado. Situação essa, já apontada em auditorias anteriores.

RECOMENDAÇÕES

Realizar gestão junto à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento apresentando estudo técnico com vistas a dotar a SEDH de estrutura mínima necessária ao bom e regular cumprimento de seus fins, identificando a estrutura de recursos humanos e materiais mínimos necessários à sua boa atuação nas três etapas de controle da transferência voluntária de recursos públicos federais (o exame e aprovação dos pedidos, o acompanhamento concomitante da execução e a análise das prestações de contas), tomando-se como parâmetro, sobretudo, o montante anual de recursos repassados e o objeto da atuação desta Secretaria.

5. 102 processos de concessão de diárias a colaboradores eventuais pagas a 52 servidores públicos.

Em análise aos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos, verificamos a existência de 102 processos de concessão de diárias a colaboradores eventuais pagas a 52 servidores públicos, em desacordo com o disposto no Decreto nº 5.992/2006, 19/12/2006. Esta situação pode evidenciar a realização de deslocamentos de servidores sem o devido aval da autoridade competente do seu órgão de efetivo exercício, ausência de desconto de auxílio-alimentação e/ou utilização de rubrica orçamentária indevida.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

O Setor de diárias e passagens desta Coordenação-Geral procede à concessão de diárias com as informações prestadas pelas áreas requisitantes. Quando identificado o vínculo com o serviço

público, são adotados os mesmos procedimentos dos servidores desta SEDH, entretanto, não temos acesso ao SIAPE para confirmação das informações.

Objetivando um melhor preenchimento das concessões de diárias, e atender recomendação da Equipe de Auditoria da Ciset/PR, foi expedido o Memorando-Circular nº06/SGPDH/SEDH/PR.

ANÁLISE DA EQUIPE

Entendemos que o gestor adotou as medidas cabíveis, no entanto, em se tratando de atividades desenvolvidas por servidores de outro órgão público, e necessário que conste nos processos, de forma expressa, o aval da autoridade competente de efetivo exercício do servidor indicado.

RECOMENDAÇÕES

Instruir às unidades da SEDH/PR que ao solicitar diárias e passagens para Colaboradores Eventuais que mantêm vínculos com o serviço público, faça constar declaração expressa da autoridade competente de efetivo exercício do servidor indicado, concordando com o afastamento.

6. Celebração de convênios com entidades sob responsabilidade de Conselheiros de Órgãos Colegiados da Unidade

A fim de verificar possíveis vínculos entre os membros dos conselhos vinculados a SEDH ou colaboradores eventuais que atuaram em 2007 com as entidades que celebraram convênios com esta Secretaria, realizamos cruzamento entre a base de dados de diárias pagas no exercício com a base de convênios firmados, constatando-se a existência de 27 Organizações não governamentais que receberam recursos da SEDH num montante de R\$ 14.517.588,20, cujos responsáveis configuram da listagem de conselheiros ou colaboradores eventuais beneficiários de diárias e passagens.

Como forma de aprofundarmos a análise dos vínculos acima mencionados, procedemos ao levantamento dos convênios cujos responsáveis pela assinatura dos termos são membros dos conselhos vinculados a SEDH, sendo verificadas as seguintes situações:

Convênio	Conveniente	Conselheiro	Conselho	Valor Firmado	Vínculo com a Entidade
593077	00246533000158 ASSOC BRAS DE MAGIST E PROMOT DE JUST DA INF E DA JUVEN	LAILA SAID ABDEL QADER SHUKAIR	CONANDA	1.291.302,90	PRESIDENTE
593417	05930053000125 REPORTER BRASIL - ORGANIZACAO DE COMUNICACAO E PROJETOS	LEONARDO MORETTI SAKAMOTO	CONATRAE	100.000,00	PRESIDENTE
594893	08427999000161 ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ALAGOAS ADEFAL	ROSEANE CAVALCANTE FREITAS	CONADE	54.463,84	DIRETOR
597515	83598136000172 ASSOCIACAO CATARINENSE PARA A INTEGRACAO DO CEGO ACIC	ADILSON VENTURA	CONADE	72.558,43	PRESIDENTE
599171	07911486000169 INSTITUTO DOMINICANO DE JUSTICA E PAZ DO BRASIL FREI A	XAVIER JEAN MARIE PLASSAT	CONATRAE	80.000,00	DIRETOR
599708	78626348000186 FEDERACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE CEGOS	CARLOS AJUR CARDOSO COSTA	CONADE	149.350,00	PRESIDENTE
601267	05453981000146 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTENCIA E PESQUISA EM E	FELIPE TOLEDO ROCHA E MARIA A. FERREIRA MELLO	CNDI	530.000,00	DIRETOR E PRESIDENTE
Valor Total Firmado				2.277.675,17	

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2008, de 31.03.2008, solicitamos ao gestor os devidos esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Pela peculiaridade desta Secretaria, onde alguns Conselheiros são representantes de entidades civis e alguns Colaboradores prestam serviços relevantes a esta Secretaria, e tendo em vista que as entidades privadas que firmam convênios com esta SEDH são selecionadas por meio de editais, não vislumbro quaisquer impropriedades nas concessões realizadas no exercício de 2007.

ANÁLISE DA EQUIPE

Em princípio, a concessão de diárias a conselheiros e a colaboradores eventuais representantes de entidades civis que firmaram convênios com a SEDH não representam impropriedades praticadas pelos gestores.

No entanto, o vínculo de membros dos conselhos com organizações não governamentais que firmaram convênios com a Unidade, pode incorrer em suspeição tendo em vista possíveis interesses econômicos ou financeiros, direta ou indiretamente.

RECOMENDAÇÕES

Apurar se houve participação ativa dos conselheiros acima mencionados visando à aprovação de convênios firmados com entidades as quais são responsáveis, uma vez que, pela legislação que rege a matéria, eles devem pronunciar-se, por escrito, declarando-se “em impedimento”, afastando, dessa forma, situações que possam configurar conflito de interesse, sob pena de ofensa aos artigos 18 a 21 da Lei 9784/99, bem como respectivos Regimentos Internos.

7. 95% dos convênios firmados com previsão de liberação de recursos em parcela única

Com base nos dados extraídos do sistema Siafi Gerencial, módulo de convênios, verificamos 374 convênios, no montante de R\$ 79.647.080,56, tiveram previsão de liberação de recursos em parcela única, o que representa 95% do total firmado de 393 convênios em 2007.

Verificamos, ainda, que 31% do valor acima mencionado refere-se a 16 convênios firmados com recursos do projeto APOIO A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO, sendo que, em grande maioria, o término de vigência está previsto para dezembro/2008.

Constatamos, também, a existência de 14 convênios com término de vigência previsto para 2009, cujos valores já foram totalmente liberados, conforme demonstrativo abaixo:

PROJETOS	QTDE DE CONVÊNIOS	VALOR LIBERADO
Apoio a Projetos de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	4	1.339.501,40
Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos	7	2.930.339,56
Apoio a Serviços de Atendimento Jurídico-Social a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	1	378.460,00
Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	199.869,50
Estudos e Pesquisas na Área de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1	549.830,00
TOTAIS	14	5.398.000,46

Desta forma, fica caracterizado o descumprimento dos ditames previstos na Instrução Normativa STN nº 01/1997, bem como jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o assunto. A aplicação de tais ditames presta-se, inequivocamente, a maior efetividade no controle dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

Por meio da Nota Técnica nº. 02 – SPDCA/SEDH/PR, o gestor informa que:

A motivação in totum dos valores concedidos em 95% dos instrumentos pactuados deveu-se no sentido de obedecer ao item 4, da Resolução nº 122, de 03/01/2007, in verbis:

Resolução nº 122

“item 4 – Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o ano de 2007”.

Ademais, grande parte dos convênios foi formalizada a partir de outubro de 2007, neste sentido não houve tempo hábil para projeção de mais de uma parcela dos referidos convênios.

Houve em alguns casos a necessidade de alteração do cronograma de desembolso, devido aos atrasos na análise dos projetos, demora na apresentação da documentação complementar necessária, bem como na formalização, ocasionando assim, um atraso considerável nas transferências dos recursos. Cumpre-nos informar que, já estão sendo adotadas todas as providências necessárias aos ajustes destes documentos.

A Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, por meio da Nota Técnica nº 01, de 10.04.2008, informou que no que se refere à liberação dos recursos em parcela única, justifica-se visto que nos convênios da CORDE são voltados para ação de capacitação, por meio de congressos e seminários, o que requer a liberação total dos recursos antes do início do evento.

ANÁLISE DA EQUIPE

Conforme estabelece os arts. 18 e 21 da IN STN nº 01, de 1997, o cronograma de desembolso deve guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do convênio.

O Tribunal de Contas da União pelo Acórdão nº 2.261/2006 – TCU – Plenário, já determinou a SEDH que exija dos convenientes a observação rigorosa da execução física do objeto, suficientemente detalhada no cronograma de execução - metas, etapas ou fases – para ser aplicada como parâmetro para a definição das parcelas do cronograma de desembolso proposto.

Além deste ato convém destacar os termos do Acórdão 11/2006 – 2ª Câmara, que determinou: em atenção ao princípio da prudência administrativa, sempre que a execução física permitir e a materialidade do convênio indicar a conveniência, divida a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, de modo a intercalar as liberações c/apresentação de prestação de contas parciais (caput art. 21, c/c § 2º do mesmo artigo, da IN-STN 01/97).

RECOMENDAÇÃO

Reiteramos a recomendação contida no Relatório de Auditoria referente à gestão de 2006, para que se estabeleça cronograma de desembolso, no âmbito dos convênios celebrados pela SEDH, sempre que a execução física permitir e a materialidade do convênio indicar a conveniência, pela liberação dos recursos em três ou mais parcelas, de modo a intercalar as liberações com a apresentação de prestação de contas parciais, em atendimento ao disposto nos arts. 18 e 21 da IN STN nº 01, de 1997, assim como em concordância ao entendimento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2.261/2006 – Plenário e Acórdão nº 11/2006 – 2ª Câmara.

8. Convênios firmados com um mesmo conveniente e percentuais de contrapartida diferenciados em desacordo com a LDO

Com base na relação de convênios celebrados em 2007, extraída do sistema Siafi Gerencial, analisamos os percentuais e natureza das contrapartidas ajustadas quando da assinatura dos termos de convênios, sendo constatadas a existência de aplicação de percentuais de contrapartida diferenciados para um mesmo conveniente e município, contrariando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício. Dos inúmeros casos detectados por essa equipe de auditoria, relacionamos a seguir alguns exemplos:

Conveniente	Convênio	% Contrapartida	Valor do Convênio
01705989000100 ASSOCIACAO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS	591744	6,8%	169.596,00
	601485	0,0%	349.765,40
03510184000128 ORGANIZACAO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL	591334	3,0%	1.243.556,06
	594801	19,1%	99.897,95
03612569000104 CENTRO POPULAR DE FORMACAO DA JUVENTUDE	590624	2,9%	25.830,72
	599682	10,6%	170.000,00
04073479000147 INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NACOES UNIDAS PARA A PRE	601660	3,0%	29.932,80
	620775	0,8%	129.926,00
04977238000122 CENTRO DE REFERENCIA A DISCRIMINACAO RELIGIOSA - CRDR	592786	3,1%	38.800,00
	601269	10,9%	22.000,00
05347002000175 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIO-EDUCATIVA E CULTURAL - FA	591894	4,0%	25.000,00
	600134	11,1%	225.000,00
14504377000192 BAHIA SECRETARIA DA JUSTICA E DIREITOS HUMANOS	599658	5,3%	100.000,00
	601257	16,7%	120.000,00

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 03, de 07.04.2008, solicitamos ao gestor apresentar documentação comprobatória que justifique os fatos acima apontados.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

A Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos informa que os convênios firmados com o Centro Popular de Formação da Juventude – Vida e Juventude, instituição não governamental, o primeiro Convênio/SIAFI 590624, no valor de 25.830,72, teve como contrapartida o valor de 750,00, o que representa 2,9%, por ter sido entendido nos termos do que está definido no art. 37, § 1º, da Lei nº 11.439/2006 – LDO 2007, e nos aspectos apresentados pela instituição tanto do Projeto Básico quanto no Plano de Trabalho. No que compete a esta SPDDH, quando da aprovação dos Projetos e formalização dos Convênios, a diferença recai em cima das características dos Projetos, pois o Convênio/SIAFI 599682 no valor de 170.000,00 com contrapartida de 10,6% trata-se de um programa de proteção a vítimas e testemunhas, que se caracteriza pelas suas especificidades, particularidades e ações diferenciadas, que requer por parte da instituição conveniências e procedimentos diferenciados, caracterizados em termos de política pública. Daí torna-se inviável fazer compatibilidade entre um objeto e outro dos respectivos convênios.

Os referidos convênios, firmados com Organizações Não Governamentais, estão inseridos numa Política de Assistência e Proteção a Vítimas e a Testemunhas de Crimes, cujo objeto pactuado entre as partes refere-se, respectivamente, à implantação de um Centro de Apoio a Vítimas de Crimes no Distrito Federal – CEAV / DF e em Águas Lindas / GO e de um Centro de Apoio a Vítimas de Crimes no Estado da Bahia.

Quanto aos Convênios firmados com a instituição não governamental Centro de Referência a Discriminação Religiosa – CRDR, convênio/SIAFI 592786 no valor de 38.800,00, com contrapartida de 3,1% e o Convênio/SIAFI 601269, que apresentou contrapartida de 10,9%, a justificativa recai nos mesmos princípios resguardados pelo art. 37, § 1º, da Lei nº 11.439/2006 – LDO 2007. Assim uma vez que a instituição apresenta um percentual acima de 3% apresentados pelo primeiro, configurou-se como uma predisposição da referida instituição e a liberdade de expressar seus desejos, não sendo papel desta SPDDH inferir juízo de valor, de poder ou não, uma vez que a mesma não fere os princípios legais.

No que diz respeito ao Convênio/SIAFI 591894 firmado com a Fundação de Assistência Sócio-Educativa e Cultural que apresentou contrapartida de 4%, a situação fundamenta-se nos mesmos princípios estabelecidos na Lei nº 11.439/2006, sendo que comparando com o Convênio/SIAFI 600134, que definiu em 11%, como este segundo foi firmado com outra Subsecretaria que tem seus procedimentos e normativas gerenciais próprias, fica difícil estabelecer uma mesma regra para os dois casos.

Com referência ao Convênio/SIAFI 601660 firmado com o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do delito e Tratamento do Delinqüente, que apresentou contrapartida de 3,0%, a situação fundamenta-se nos mesmos princípios estabelecidos na Lei nº 11.439/2006, sendo que comparando com o Convênio/SIAFI 620775, que definiu em 0,8%, como este segundo foi firmado com outra Subsecretaria que tem seus procedimentos e normativas gerenciais próprias, fica difícil estabelecer uma mesma regra para os dois casos.

Quanto aos Convênios firmados com a instituição governamental Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia, convênio/SIAFI 599658 no valor de 100.000,00, o percentual de 5,3%, estabelecido como contrapartida, está na faixa que define os percentuais mínimo e máximo estabelecidos na LDO de 2007, e o Convênio/SIAFI 601257, que apresentou contrapartida de 16,7%, a justificativa recai nos mesmos princípios exarados no item 2.1. deste Relatório.

ANÁLISE DA EQUIPE

A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e considerando o seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), tendo como limite mínimo e máximo os percentuais indicados na Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício.

Para o exercício de 2007, foram fixados os seguintes limites:

Municípios	Estados e Distrito Federal
<ul style="list-style-type: none">• Até 50.000 habitantes de 3% a 5%• Acima de 50.000 habitantes de 5% a 10%• Demais 10% a 40%	<ul style="list-style-type: none">• Áreas prioritárias de 10 a 20%• Demais de 20% a 40%.

Vale ressaltar que, os limites mínimos de contrapartida fixados na LDO poderão ser reduzidos por **ato do titular do órgão concedente**, quando os recursos transferidos pela união:

- 1- forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais ou de segurança pública;
- 2- beneficiarem os municípios, incluídos nos bolsões de pobreza, identificados como áreas prioritárias;
- 3- se destinarem:
 - i) a ações de segurança alimentar e combate à fome, bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes do plano nacional de reforma agrária ou financiadas com recursos do fundo de combate e erradicação da pobreza;
 - ii) a municípios que se encontrem em situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente reconhecidos por ato do governo federal, durante o período em que essas situações subsistirem;
 - iii) ao atendimento dos programas de educação básica;
 - iv) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública.

Diante do exposto, verifica-se que é possível a aplicação diferenciada de percentuais de contrapartida para um mesmo convenente ou município beneficiado, no entanto, não foram apresentados documentos comprobatórios, identificando ato do titular do órgão concedente reduzindo os limites estabelecidos pela LDO.

RECOMENDAÇÕES

Adotar o limite mínimo e máximo de contrapartida fixado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício, na celebração de convênios. Nos casos de redução desses percentuais, manter acostados aos autos documentação referente à autorização formal do titular deste Órgão.

9. Inconsistência dos indicadores de avaliação das metas físicas.

Após análise das informações registradas no SIGPLAN, bem como nos registros contidos no Relatório de Gestão da Unidade, verificamos que a maioria das ações governamentais a cargo da SEDH está relacionada a eventos de capacitação de recursos humanos; apoio à construção, reforma e ampliação de unidades de internação; atendimento direto e emissão de documentos ao público alvo; e encaminhamento de denúncias, dentre outras.

Com relação aos projetos que tratam exclusivamente sobre a capacitação de recursos humanos, o Gestor informou que foram capacitadas 38.120 pessoas com investimentos no montante de R\$ 15.292.193,00. No entanto, verificamos que 83 convênios foram celebrados para esta finalidade, sendo que somente 13 foram finalizados neste exercício, o que representa apenas 16% do total. Restando, desta forma, 70 convênios com vigência até 2008 e 2009, o que representa 86% da execução dos projetos de capacitação. Vale ressaltar que em nenhum desses convênios houve análise das prestações de contas.

Quanto ao Projeto 0B08 - Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia, o gestor informa que foram beneficiadas 51.160 pessoas, com investimentos no montante de R\$ 4.205.316,00. Entretanto, constatamos que quase a totalidade dos 45 convênios firmados em 2007 teve previsão de término somente em 2008, ou seja, 44 convênios. Salienta-se que, em 2007 foram finalizados 49 convênios firmados no exercício anterior, no entanto, em nenhum dos casos

houve análise das prestações de contas, sendo que ainda restam a comprovar o montante de R\$ 1.449.799,80, o que representa 34% dos recursos liberados em 2006.

Situação semelhante ocorre com o Projeto 0880 - Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos, onde, segundo o gestor, foram atendidas 39.919 pessoas, com investimentos da ordem de R\$ 19.721.819,00. Em contrapartida, verificamos que dos 110 convênios celebrados no exercício, somente 01 teve término de vigência em 2007, restando a comprovar 98% do valores firmados.

No que tange às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, o investimento da monta de R\$ 3,9 milhões permitiu o apoio a 33 projetos de prevenção e enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual e o funcionamento do Disque 100, de atendimento e encaminhamento de denúncias, que conta com aporte financeiro adicional da Petrobrás. Esse serviço registrou 940.919 atendimentos, dos quais 24.924 configuraram denúncias. Entretanto, não identificamos, quais os mecanismos de acompanhamentos dessas denúncias, indicando quais os resultados das ações de apuração classificando por tipo de denúncia.

Com relação ao Projeto 0878 - Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória, o gestor informa que foram criadas 906 vagas com investimentos no montante de R\$ 28.115.971,00. Neste projeto, verificamos que as metas físicas baseiam-se nas vagas pactuadas nos planos de trabalhos aprovados para a descentralização. Verificamos, também, o término da vigência de 07 convênios celebrados em exercícios anteriores totalizando R\$ 4.875.351,11, sendo que R\$ 2.643.280,64 estão aguardando análise das prestação de contas e R\$ 2.203.958,12 faltam comprovar a execução física e financeira.

Diante do exposto, constatamos que os quantitativos informados no Relatório de Gestão e SIGPLAN não guardam conformidade com os dados da execução dos convênios celebrados no exercício. Assim, por meio da Solicitação de Auditoria nº 01, de 31.03.2008, solicitamos informar quais os instrumentos de avaliação e monitoramento existentes, além das fiscalizações, para apuração das metas físicas realizadas.

JUSTIFICATIVA DO GESTOR

A Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE, informa que além das fiscalizações específica junto com a equipe de prestação de contas, os técnicos desta CORDE acompanham e participam de capacitações, eventos, seminários, oficinas e outros que sejam apoiados pela a SEDH.

A Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente-SPCDA, informa que em 2007 não foi realizado monitoramento das denúncias pela equipe do Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Informamos, outrossim, que o mecanismo de acompanhamento de denúncias passou a ser desempenhado no presente ano com a estruturação de uma equipe de monitoramento responsável por desenvolver as ações de alimentação do sistema informatizado das denúncias – Sistema DH, a partir dos retornos dados pela rede local por meio de ofícios, fax, relato verbal e e-mail. No caso de não haver retorno da autoridade, caberá a equipe de monitoramento a busca ativa das denúncias.

No que diz respeito à avaliação dos resultados, a SPDC/SEDH/PR vem reestruturando a forma de monitoramento de suas ações junto aos parceiros e a rede de atendimento. Neste sentido, com intuito de atender essas recomendações, bem como fortalecer a sua gestão, vem investindo esforços

na criação de instrumentos de monitoramento e avaliação para serem alimentados tanto pelos técnicos de todas as áreas da SPDCA, quanto na ponta pelos executores dos projetos. Igualmente empenha-se nas visitas in loco aos projetos, na contratação de universidade para monitoramento dos convênios em execução (no caso 074/2006 FNCA - Fundação Universitária José Bonifácio), bem como na implementação do Observatório Criança e Adolescente, para monitoramento das ações do Plano Social Direitos de Cidadania Criança e das violações de direitos de crianças e adolescentes.

Além disso, está em discussão a forma de sistematização dos dados regularmente disponibilizados pelos parceiros e a necessidade de se ter um conjunto de indicadores que permitam avaliar a política voltada ao público infante-juvenil, bem como produzir dados regulares e avaliações anuais. No entanto, por trabalharmos com um universo menor que 100 mil adolescentes, temos observado mudanças nos seguintes indicadores quantitativos:

- 1- **Número de adolescentes privados de liberdade** - O levantamento realizado pela SPDCA, em 2006, demonstrou que havia 15.426 adolescentes privados de liberdade, o que significava um aumento de mais de 360% em 10 anos. Em 2007, o levantamento apontou a existência de 16.528 adolescentes cumprindo as mesmas medidas e a taxa de crescimento ficou em 4,7%, estabilizando a proporcionalidade verificada nos últimos dois anos.
- 2- **Número de adolescentes em cadeias** - Em 2006, 08 Estados informaram o número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nas cadeias públicas, perfazendo um total de 685 adolescentes. Em 2007, o levantamento foi repetido com a participação ampliada de 25 Estados e do Distrito Federal, revelando a existência de 651 adolescentes ainda na mesma situação.
- 3- **Número de beneficiados** - Observa-se um crescimento no número de beneficiários em 2006, foi previsto apoio financeiro para atendimento a 2.012 adolescentes em conflito com a lei e foram atendidos 2.696, superando a meta inicial na ação 0880. Em 2007, estava previsto o atendimento a 11.263 pessoas e foram atendidas 39.919. Destas, 13.300 eram adolescentes superando em 393% o atendimento realizado em 2006. Na ação 0878, em 2006, foi prevista a criação de 1.671, mas foram criadas 1.168 vagas no sistema socioeducativo. Já em 2007, a previsão era de 754 e foram criadas 906 vagas.
- 4 - **Unidade de internação adequadas aos parâmetros do SINASE** - Ao encerrar o ano de 2007, é possível afirmar que 74% (20) dos Estados brasileiros contam com, pelo menos, uma unidade de privação de liberdade em consonância com os parâmetros arquitetônicos do SINASE. Das 250 Unidades de Internação e Internação Provisória 29 já estão adequadas, o que representa um percentual de 11,6% (onze vírgula seis por cento).
- 5- **Municipalização em meio aberto** - Em 2006, 45% das Capitais brasileiras não desenvolviam programas de atendimento em meio aberto. Em 2007, a SPDCA apoiou as 15 capitais que já desenvolviam o programa e buscou 5 novas, aumentando de 55% para 74% o número de capitais que estão desenvolvendo programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Com relação ao Projeto 0878 - Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória, o gestor esclarece que os dados quantitativos informados consideraram além dos convênios formalizados em 2007, os convênios formalizados em anos anteriores que tiveram suplementação de recursos em 2007.

No preenchimento do SIGPLAN, no entanto, para evitar a duplicidade na informação, acompanhamos o raciocínio utilizado nos anos anteriores, o qual considera como meta as vagas pactuadas nos planos de trabalhos aprovados para descentralização de recursos.

Da assinatura do convênio até a finalização da construção, reforma e ampliação de unidades socioeducativas, quando efetivamente são disponibilizadas as vagas, leva-se em torno de 12 meses. Tendo como preocupação os parâmetros arquitetônicos estabelecidos no SINASE e o déficit de vagas apresentado no cenário nacional, esta Secretaria acompanha e monitora sistematicamente as obras em execução, não sendo nenhuma obra colocada em funcionamento sem o nosso conhecimento e aprovação.

Em 2007, foram concluídas 12 obras, disponibilizando efetivamente 659 vagas, lembrando que para tanto, foram investidos recursos de outros exercícios orçamentários.

Com relação ao Projeto 0895 - Apoio à Capacitação em Direitos Humanos, o gestor informa que até o presente momento não foram feitas fiscalizações aos referidos convênios. Informa, também, que não possui, ainda, um instrumento próprio para acompanhamento e avaliação de seus convênios. O monitoramento tem sido feito por meio das análises de relatórios enviados pelos proponentes. No entanto, está em curso um processo de elaboração de instrumento que permita aferir o alcance das ações executadas nos projetos, consoante os princípios, diretrizes e propostas de ação do PNEDH.

Quanto ao Projeto Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia, a gerência do Programa ainda não tem definida os instrumentos que serão utilizados para avaliação dos projetos.

ANÁLISE DA EQUIPE

Em que pese às informações prestadas pelos gestores, não foi possível identificar as condições de monitoramento dos resultados, tais como existência de indicadores de desempenho, padrões de desempenho e instrumentos de avaliação dos resultados referentes aos convênios celebrados, que permitam aferir o atingimento dos objetivos e metas definidos nos planos de trabalho.

Neste sentido, é necessário que sejam criados indicadores e instrumentos de avaliação dos resultados, que poderão ser dos seguintes tipos:

- a) eficácia: aferem o atingimento dos objetivos e metas definidos, expressando o comportamento das variáveis quantidade e prazo;
- b) eficiência: aferem a manutenção de produtividade, com a maximização de resultados, expressando o comportamento conjunto das variáveis quantidade, prazo e custo/gasto;
- c) economicidade: aferem a redução na composição de custos, em comparação com o status de períodos anteriores típicos, expressando o comportamento da variável custo/gasto;
- d) qualidade: aferem o nível de aderência aos princípios de qualidade; ocorre a qualidade (enquanto medida de desempenho) quando é identificada a preocupação com o cliente, a melhoria contínua, a não aceitação de erros e os processos estão voltados para resultados; a variável a ser acompanhada decorre da especificação que deve ser definida pela unidade para seus produtos, processos e serviços;
- e) efetividade: aferem o quanto os objetivos e metas estratégicos, previstos pelos gestores (nos seus diferentes níveis de decisão) foram atingidos, expressando uma ação positiva do estado. expressam o comportamento da variável vínculo com o objetivo.

RECOMENDAÇÃO

Implantar mecanismos de acompanhamento das denúncias oriundas do Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que permitem identificar quais os resultados das ações de apuração por tipo de denúncia.

Implantar instrumentos de monitoramento e avaliação dos convênios vigentes, para serem alimentados tanto pelos técnicos de todas as áreas da SEDH, quanto na ponta pelos executores dos projetos.

10. Prorrogação de vigência de convênios sem nenhuma execução física

Com base nos relatórios de supervisão “in loco” realizados pela SEDH em 2007, identificamos a existência de 06 convênios onde não foram observadas nenhuma execução física até o momento da fiscalização. Desses convênios, constatamos que 03 projetos tiveram sua vigência prorrogada, conforme demonstrado a seguir:

Convênio nº 036/2006 – SPDCA/SEDH/PR firmado em 21/12/06, com a Prefeitura Municipal de São José do Ribamar/MA, com prazo final de execução até 21/12/07, para a execução do projeto “Implantação do Programa de Atendimento de Medidas Sócio Educativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade), sendo acordado o valor de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) da concedente e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) de contrapartida”.

Das ações programadas constantes do cronograma de execução do plano de trabalho aprovado, **constatamos que nenhuma meta foi executada**, estando em fase final de elaboração do edital nº 003/07, para a contratação da equipe técnica responsável pela execução do projeto.

Situação atual: Foi autorizada a prorrogação de vigência até 21/11/2008.

Convênio nº 128/2006 – Supervisão realizada com a presença de Alexandre Ferreira – supervisor do projeto – Convênio firmado com a Instituição SORRI BRASIL, para execução do projeto “Banco Nacional de Talentos – programa de valorização profissional de pessoas com deficiência” no valor de R\$ 250.660,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 229.160,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta reais) transferido pela SEDH e R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a título de contrapartida, com prazo de vigência de 12/12/06 a 30/11/07.

Constatou-se que a conveniente **ainda não executou nenhuma das metas do convênio**. Os recursos estão aplicados no mercado financeiro de investimento aberto, sendo orientado a transferir para a caderneta de poupança em cumprimento a legislação vigente, a contrapartida não foi depositada até a presente data na conta específica do convênio, pelo extrato bancário apresentado, constatou-se um rendimento de R\$ 6.501,35 (seis mil quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos). A Instituição informou que solicitou a dilação do prazo até 30/05/2008.

Situação atual: Foi autorizada a prorrogação de vigência até 30/05/2008.

Convênio nº: 013/2006 - O convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte é no valor total de R\$ 255.125,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais vinte e oito centavos), sendo o valor de R\$ 198.369,48 (cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais quarenta e oito centavos) repassados pela União Federal, por meio da

SEDH/PR, e o valor de R\$ 56.755,80 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais oitenta centavos) a título de contrapartida, com prazo de vigência de 29/06/2006 a 29/12/2007.

Objeto: Possibilitar aos jovens vivências orientadas em função da constante construção e re-criação da identidade pessoal, da socialização, do desenvolvimento de suas capacidades artísticas e criativas e atuação política; incentivar a preservação e re-significação de hábitos e tradições culturais; possibilitar melhores condições para o cumprimento da determinação judicial aos adolescentes em conflito com a lei, que receberam medidas Sócioeducativa em Meio Aberto.

Período da visita: 23/07/07 a 27/07/07

Conforme extratos bancários apresentados pela convenente, datados de 30/06/2007, verifica-se que até a presente data nenhum pagamento foi efetuado, os extratos demonstram que os recursos estão aplicados e há um rendimento na ordem de R\$ 9.358,70 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais setenta centavos).

A justificativa apresentada pela convenente para o atraso da execução do projeto, é em virtude da morosidade do processo licitatório, uma vez que grande parte dos equipamentos a serem adquiridos necessita de cadastramento prévio no sistema de material da Prefeitura.

Situação atual: Foi autorizada a prorrogação de vigência até 29/12/2008.

Diante do exposto, entendemos que os gestores devam analisar criteriosamente os pedidos de prorrogação de vigência de convênios em que não forem identificadas nenhuma execução física ou projetos com atraso significativo no cronograma de execução, podendo vir a comprometer os objetivos colimados.

Lembramos que, a prorrogação imotivada do prazo de vigência ou com justificativas inócuas podem evidenciar práticas que visam procrastinar a adoção das medidas com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial – TCE.

RECOMENDAÇÃO

Analisar, com rigor, as justificativas apresentadas pelos órgãos e entidades convenentes por ocasião dos pedidos de prorrogação de prazo de vigência, em especial, em situações em que não se evidencie nenhuma execução do cronograma físico do Plano de Trabalho, conforme o disposto no art. 15 da IN/STN nº 01/97.